



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1127A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.383 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
18853/2025	CHÃO PRETO COM. DERIVADOS PETRÓLEO LTDA.	465/2025	R\$ 711,66
18854/2025		16204/2025	R\$ 612,00
18857/2025		16259/2025	R\$ 338,03
19044/2025		17652/2025	R\$ 46.253,46
19045/2025		17652/2025	R\$ 8.987,33
Justificativa: Os empenhos acima solicitados referem-se ao pagamento da empresa fornecedora de combustível para atender as frotas veiculares da Secretaria Municipal da Saúde, portanto, a empresa está cumprindo com todas as suas obrigações de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento, poderá ensejar a interrupção no fornecimento, comprometendo a continuidade das atividades de locomoção e transportes desta secretaria, ocasionando prejuízos aos serviços essenciais da saúde pública e administrativos.			

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.384 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
19134/2025	Dental Alta Mogiana Comercio de Produtos Odontológicos Ltda	10032/2025	R\$ 33.693,00
Justificativa: Refere-se ao pagamento da contrapartida de grande relevância ao interesse público, uma vez que a aquisição do aparelho de Tomógrafo Odontológico é essencial para qualificar e ampliar a capacidade diagnóstica odontológica. Logo, com o não pagamento, poderá ensejar no atraso do cumprimento da contratação, riscos de penalidades, e eventuais prejuízos administrativos.			

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.385 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
19110/2025	LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO NEVES	8509/2025	R\$ 158.132,40
19109/2025		9616/2025	R\$ 58.467,90
19108/2025		9615/2025	R\$ 6.896,40
Justificativa: Os empenhos acima referem-se ao pagamento de empresa terceirizada a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, processo licitatório nº 039/2024, contrato nº 049/2024, pregão eletrônico nº 027/2024, prestadora de serviço de serviços de limpeza urbana, cata-galho, capina, varrição, e pintura de meio fio das vias públicas, praças e parques, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento, poderá ensejar a interrupção ou atraso na prestação dos serviços, comprometendo a continuidade das atividades de zeladoria e ocasionando prejuízos à saúde pública, infraestrutura urbana e ao bem-estar coletivo dos municípios.			

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, Empresa RONALDO DOS SANTOS TRISTÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME - CNPJ: 05.772.187/0001-65- PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.248,00 e o valor anual, de R\$ 14.976,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos – Presidente da Câmara.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, Empresa MARIA IMACULADA GONTIJO MARTINS ME - CNPJ: 06.185.556/0001-86 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO, ENGLOBANDO CADASTRO DE BENS, CADASTRO DE GRUPOS, CADASTRO DE SETORES, ATUALIZAÇÃO E DEPRECIÇÃO ANUAL DO PATRIMÔNIO E RELATÓRIOS CORRELATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 875,00 e o valor anual, de R\$ 10.500,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos – Presidente da Câmara.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, Empresa SALTO BELO EDITORA, GRÁFICA E PUBLICIDADE LTDA-ME - CNPJ: 47.049.157/0001-54- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNALISMO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO E CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.815,00 e o valor anual, de R\$ 21.780,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos – Presidente da Câmara.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA - CNPJ: 01.704.233/0001-38-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 861,68 e o valor anual, de R\$ 10.340,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos – Presidente da Câmara.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, Empresa CLODOALDO DA COSTA BARBOSA - CNPJ: 48.176.785/0001-84 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS EQUIPAMENTOS E NA APARELHAGEM DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.243,00 e o valor anual, de R\$ 14.916,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos - Presidente da Câmara.

.....
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, Empresa MARCOS PEREIRA LOUZADA-CNPJ: 25.147.846/0001-80 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DE TODAS AS SESSÕES, DESDE QUE REALIZADAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PARA ESTE PODER LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 2.156,37 e o valor anual, de R\$ 25.876,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos - Presidente da Câmara.

.....
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, Empresa CLÓVIS GONÇALVES COSTA ME - CNPJ: 08.053.676/0001-55-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO, COM A UTILIZAÇÃO DE 2 (DUAS) CÂMERAS HD, 2 (DOIS) COMPUTADORES PARA EDIÇÃO EM HD, EDIÇÕES E BACKUP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº

14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.248,00 e o valor anual, de R\$ 14.976,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos - Presidente da Câmara.

.....
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, Empresa VALTER LAURENTE LTDA - CNPJ: 49.221.206/0001-30- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA CONTÁBIL, E-SOCIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, PARA ESTE PODER LEGISLATIVO. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 4.051,00 e o valor anual, de R\$ 48.612,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos - Presidente da Câmara.

.....
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, Empresa D S DANTAS ME -CNPJ: 19.629.887/0001-00 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SÍTIO ELETRÔNICO (SITE), HOSPEDAGEM E DOMÍNIO, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO EM EMAIL INSTITUCIONAIS PARA ESTE PODER LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 2.024,57 e o valor anual, de R\$ 24.294,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos - Presidente da Câmara.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, Empresa IVANILDA LAUREANO LAURENTE & CIA LTDA - CNPJ: 13.179.453/0001-79- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA DO SAPL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - INTERLEGIS DO SENADO FEDERAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, BEM COMO, PLANEJAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS INFORMATIZADOS E DE PESSOAS NAS SESSÕES PLENÁRIAS E COTIDIANO DA CÂMARA. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O INTERLEGIS. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 3.240,00 e o valor anual, de R\$ 38.880,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos - Presidente da Câmara.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, Empresa EMANUEL RIBEIRO DE ASSIZ -CNPJ: 60.407.937/0001-08 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA ESTE PODER LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 2.412,70 e o valor anual, de R\$ 28.952,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos- Presidente da Câmara.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, Empresa: MARIA JOSÉ TAVARES DIMAS-CNPJ: 13.542.894/0001-93 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA MONITORADA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE ALARME 24H, MEDIANTE ATENDIMENTO REALIZADO NO EVENTO DO DISPARO DO SISTEMA MONITORADO E MONITORAMENTO DE CÂMERAS 24H PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 493,00 e o valor anual, de R\$ 5.916,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos - Presidente da Câmara.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, Empresa PAULO DE OLIVEIRA EUSTÁQUIO -CNPJ: 55.513.418/0001-20 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS, PRODUÇÃO, EDIÇÃO DE SPOTS E TRANSMISSÃO VIA RÁDIO FM DE TODAS AS SESSÕES REALIZADAS NA SEDE DA CÂMARA, BEM COMO 20 INSERÇÕES MENSAS NA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FM. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.243,00 e o valor anual, de R\$ 14.916,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos- Presidente da Câmara.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, Empresa PAULO DE OLIVEIRA EUSTÁQUIO -CNPJ: 55.513.418/0001-20 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, LOGOS, LAYOUTS E DESIGNS PARA REDES SOCIAIS; AJUSTES E MODIFICAÇÕES ATÉ APROVAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL; ATENDIMENTO TAMBÉM FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA COMUNICADOS E DEMANDAS EMERGENCIAIS. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços,



fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 1,2%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.922,80 e o valor anual, de R\$ 23.073,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos - Presidente da Câmara.

.....

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021, Empresa CARLO CESAR BARBOSA MARTINS ITUVERAVA ME - CNPJ: 03.432.348/0001-46 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA SEGURANÇA INTERNA DA REDE, CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, BACKUP DOS SISTEMAS INTERNOS E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES E ROTEADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2026. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,9%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 875,00 e o valor anual, de R\$ 10.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2025. Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos - Presidente da Câmara.

.....